



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

**PROJETO DE LEI Nº 74/2025**

**Autorizo o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com no orçamento geral do município do exercício de 2025, com recursos recurso de superavit financeiro 2024 e excesso de receita de 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:  
**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET com recursos de superavit financeiro 2024 e excesso de receita de 2025 no valor de R\$ 25.310,75 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

| <b>02.15</b>                 |       | <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET</b>        |       |                      |
|------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| <b>13.392.0015.2080.0000</b> |       | <b>Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB</b> |       |                      |
| 3.3.90.39.00                 | 1.719 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                     | F-A/C | R\$ 6.408,44         |
| 3.3.90.39.00                 | 2.719 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                     | F-452 | R\$ 18.902,31        |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |       |                                                                  |       | <b>R\$ 25.310,75</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro 2024 e excesso de receita de 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| <b>Recurso</b>        | <b>Conta</b> | <b>Valor Excesso de Receita</b> |
|-----------------------|--------------|---------------------------------|
| Lei Aldir Blanc -PNAB | 42984-8      | R\$ 25.310,75                   |
| <b>Total</b>          |              | <b>R\$ 25.310,75</b>            |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de maio de 2025.

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 19/05/2025 às 17:47, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **648096** e o código verificador **E8C5D4E0**.

| Anexos |                            |            |                        |
|--------|----------------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento                  | Data       | ID                     |
| 1      | ANEXOS DE PROJETO DE LEI 0 | 19/05/2025 | <a href="#">648099</a> |

Referência: [Processo nº 57-107/2025](#).

Docto ID: 648096 v1